

LEI Nº 1.038

MODIFICA A LEI 973/90 (LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CESAR ROMERO SIMONASSI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado de Espírito Santo, ffaz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O inciso IX do artigo 27, da Lei 973/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.27 -.....

IX - criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.

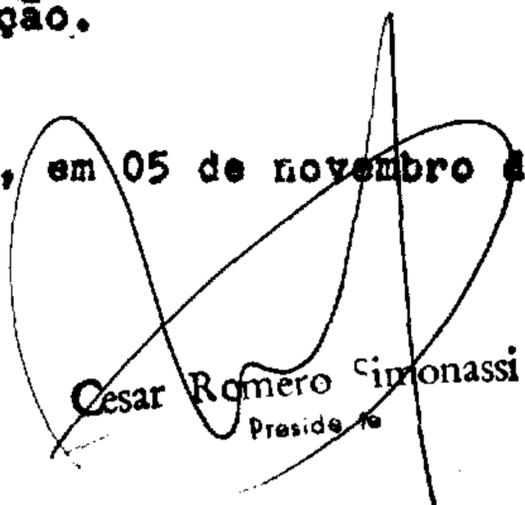
ARTIGO 2º - O inciso III do artigo 28, da Lei 973/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.28.....

III - criar, transformar e extinguir cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o artigo 77 da Lei 973/90, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 05 de novembro de 1991.


Cesar Romero Simonassi
Presidente